

Lei n° 845/81 - De 27 de outubro de 1981.

Autoriza o Executivo Municipal a Permutar Veículo, Conforme menciona.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar o veículo marca Volkswagen, modelo sedan, ano de fabricação 1979, licença n° ED-0029-85, por um outro novo da mesma marca e modelo.

Parágrafo Único - A permuta poderá ser efetuada diretamente com firma concessionária da fábrica Volkswagen e mediante licitação.

Art. 2° - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos financeiros consignados em dotação própria no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Itapemirim, ES, 24 de outubro de 1981.

João Bechara
Prefeito Municipal

Lei n.º 846/81 - De 20 de novembro de 1981.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o Exercício Financeiro de 1982.

• O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - O orçamento do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 1982, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 200.000.000,00 (Duzentos milhões de Cruzeiros).

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar:

I - Operações de crédito, por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, para atender a insuficiên-